



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

**2022 – 2032**

AMAJARI – RR

**NÚBIA DA COSTA LIMA**

Prefeita

**MARCELA PINHEIRO**

Chefe de Gabinete

**DÉBORA DO NASCIMENTO PINHEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**GERCILENE MOURA GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**IRISLÂNDIA DA SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**LAUREMIR TEIXEIRA GALVÃO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CLEISNAYLKA BRAGA LEITE**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/Amajari

**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Leidiane Ribeiro dos Santos

Cleisnaylor Braga Leite

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Leidyane Bezerra Leão

Ianara Silva Freitas

Edmar Carneiro de Araújo (Articulador Municipal do Selo UNICEF)

**Secretaria Municipal da Saúde**

Irislândia da Silva Galvão

Luiz Donásio Rodrigues Valle

**Secretaria Municipal de Assuntos Indígena**

Francisco Rodrigues Júnior

Pedro Henrique dos Santos Padilha

**Representante do Sitrama**

Cleidiane Ribeiro dos Santos

Lauremir Teixeira Galvão

**Representante da Igreja Católica**

Calila Pinheiro Magalhães

Catarina de Sousa de Oliveira

**Representante da Igreja Evangélica**

Anderson Diones Dias de Almeida

Cleonice Cardoso de Lima

**Representante da Associação de Pais e Mestres**

Layanna da Silva Barbosa

Andréia Silveira dos Reis Kudo

**Conselho Tutelar**

Raildo Pereira da Silva

Ingrid Leite de Oliveira

Maraci Barreto da Silva

Erika Magalhães Pinheiro

Bartolomeu Souza da Silva



## **SIGLAS**

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CRAS

- Centro de Referência da Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CREAS

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CT -

Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais

IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância PMPI

- Plano Municipal pela Primeira Infância PNPI -

Plano Nacional pela Primeira Infância SUAS –

Sistema Único de Assistência Social

CADÚNICO – Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

PAB - Programa Auxílio Brasil

PCF – Programa Criança Feliz

BPC – Benefício de Prestação Continuada

ESF - Estratégia de Saúde da Família UBS

– Unidade Básica de Saúde

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

ECG – Eletrocardiograma

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	01
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	02
<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b> .....	03
A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA .....	04
DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO - TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL .....	04
A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA .....	05
INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS .....	05
INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA .....	05
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES .....	05
SINERGIA DAS AÇÕES .....	05
PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA .....	06
PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS .....	06
DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO .....	06
<b>DIRETRIZES POLÍTICAS</b> .....	07
<b>DIRETRIZES TÉCNICAS</b> .....	07
<b>OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS</b> .....	08
1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA .....	08
2. FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL .....	08
3. SAÚDE E BEM-ESTAR .....	09
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE .....	09
5. IGUALDADE DE GÊNERO .....	09
6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO .....	09
7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL .....	09
8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO .....	09
9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA .....	09
10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES .....	09
11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS .....	09
12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS .....	09
13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA .....	09
14. VIDA NA ÁGUA .....	09
15. VIDA TERRESTRE .....	09
16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES .....	10
17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO .....	10
<b>CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b> .....	10
<b>DIAGNÓSTICO SITUACIONAL</b> .....	11
COMPOSIÇÃO POPULACIONAL .....	11
NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS .....	12
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO .....	12

<b>PROTEÇÃO SOCIAL</b> .....	12
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	12
CADASTRO ÚNICO .....	13
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	14
CENTRO DE CONVIVÊNCIA .....	14
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS .....	14
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ .....	14
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	14
<b>OUTROS INDICADORES SOCIAIS</b> .....	15
<b>SAÚDE</b> .....	15
DIAGNÓSTICO DA SAÚDE .....	16
INDICADORES DA SAÚDE .....	16
<b>EDUCAÇÃO</b> .....	17
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO .....	17
INDICADORES DA EDUCAÇÃO .....	18
<b>ESPORTE E LAZER</b> .....	18
QUADRAS POLIESPORTIVAS .....	18
CAMPOS DE FUTEBOL .....	19
<b>METAS E ESTRATÉGIAS</b> .....	19
<b>EIXOS EXTRATÉGICOS</b> .....	20
EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE .....	20
EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL .....	22
EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS .....	23
EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE .....	25
EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR .....	27
EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE .....	28
EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE .....	29
EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS .....	30
EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS .....	31
EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA .....	32
EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO .....	33
EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA .....	34
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	35
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	36



## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Amajari com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

## **INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Amajari busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - Descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Amajari foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de reuniões de planejamento de técnicos e gestores da Prefeitura Municipal de Amajari, representantes da sociedade civil, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e da Assistência Social.

## **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O PMPI de Amajari é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a

corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobre tudo feliz. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

### **A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA**

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

### **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

## **A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

## **INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

## **INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

## **ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

## **SINERGIA DAS AÇÕES**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação

infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

### **PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### **PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

### **DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

## **DIRETRIZES POLÍTICAS**

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;

Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;

Elaboração dos planos em conjunto entre poder público e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;

Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;

Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

## **DIRETRIZES TÉCNICAS**

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Amajari, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Amajari em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



**1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Amajari é um município do estado de Roraima, criado em 17 de outubro de 1995, através da lei nº 097, com terras desmembradas do município da Capital do Estado. localizado na Região Geográfica Imediata de Pacaraima – Boa vista. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no último censo (2010) sua população era de 9.330 habitantes. Em 2021 a população estimada é de 11.560 habitantes. O município teve a sua formação com a união de várias vilas, em 1975 chegou o primeiro morador, Senhor Brasil, dando origem ao nome de Vila Brasil como sede municipal, sendo elevada à categoria de cidade. O acesso a ela dá-se parte pela BR-174, parte pela rodovia estadual RR-203, ambas asfaltadas, necessitando de manutenções periódicas, totalizando 158 km da capital Boa Vista. O município de Amajari possui as seguintes Terras Indígenas: TI Araçá, TI Ouro, TI Anaro, TI Ponta da Serra, TI Aningal, TI Garagem, TI Santa Inês e TI Ananás, distribuída entre 19 comunidades. Habitadas por povos das seguintes etnias: Macuxi, Wapichana, Sapará e Taurepang.

Em seu relevo predominam as superfícies planas (constituindo 50% do solo), as áreas inundáveis (que representam 10%) e o relevo fortemente ondulado (que é bastante conhecido na região e que no município representa 40% do solo). O município possui basicamente dois tipos de clima: Clima tropical chuvoso de savana com um pequeno período seco, e o Clima tropical chuvoso de monção no extremo leste e quente possuindo estação seca. Já a temperatura média do município é de 26 °C. Os principais rios do município são Uraricoera, Parimé e Amajari (esse último que dá nome a cidade). A precipitação pluviométrica fica em torno de 2.000 mm. Os limites do município de Amajari são: ao Norte e Oeste, a República da Venezuela; ao Sul, os municípios de Alto Alegre e Boa Vista; ao Leste, o município de Pacaraima. O Amajari possui um IDH baixo, estando o índice em **0.484**, um dos menores índices de desenvolvimento humano do Brasil, de acordo com o PNUD. As principais localidades não-indígenas do município são: Vila Brasil (sede), Vila do Paiva (Tepequém), Vila Maracá (Trairão).

O município tem como produtos principais na área de cultivo o milho, a mandioca, a banana, a

cana-de-açúcar e o arroz. Tem um bom potencial para a produção de culturas permanentes, pode-se citar como exemplo o café, entre outros. A pecuária predominante é a de corte. O município dispõe de pontos muito positivos para o desenvolvimento da piscicultura na área da mata, e do turismo (como a Serra do Tepequém, a região das cachoeiras do Ereú e sua natural fauna e flora).

Atrações turísticas do município de Amajari se destaca a Reserva Biológica Ilha de Maracá – Primeira estação ecológica do país e terceira ilha fluvial em superfície do planeta – só perde para Marajó e Bananal. Possui uma grande diversidade biológica e populações endêmicas de fauna e flora. A visitação só é permitida com a permissão do Ibama. O acesso é pela RR 205 (asfaltada). A Serra do Tepequém, possui atrações como: Cachoeiras do Paiva, Cachoeira do Sobral, Cachoeira da Barata, Cachoeira do Funil entre outras. Acesso pela BR-174 até o km 100, depois seguindo pela RR 203 (asfaltada em mal estado de conservação) até o trevo do Trairão. Depois dali, são 4 km serra acima.

## **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania.

## **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL**

A população de Amajari estimada atualmente é de 11.560 habitantes (2021). No último censo (2010) era de 9.330 habitantes, distribuída entre área urbana e na zona rural. O município possui um IDH baixo, estando o índice em 0.484, um dos menores índices de desenvolvimento humano do Brasil e o menor do estado de Roraima, de acordo com o PNUD.

## **NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

A população do Município de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 8,1%, considerando como base o censo de 2010. De acordo com os dados coletados através da Secretaria de Saúde, atualmente temos uma média de 1.2508 crianças de 0 a 6 anos residindo no município de Amajari.

## **REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO**

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

Em Amajari/RR, a estimativa de sub-registro é de 1,1% (IBGE: Coordenação de População e Indicadores Sociais (Copis) – 2018). Isso quer dizer que 2 crianças, de até um ano de idade, não possuem registro de nascimento.

## **PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

## **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 291 usuarios inscritos no Cadastro Único.

- Número de famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil – PAB = 831
- Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias no Programa Auxilio Brasil – PAB =
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Auxilio Brasil – PAB =
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana =
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural =

## **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CRAS Vóvo Julieta

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 144 famílias em acompanhamento e crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Orientadora Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

## **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Amajari possui uma meta de atendimento 180 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 291 usuários inscritos, sendo que destes usuários estão em 62 situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 40 crianças de 0 a 6 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenador, 2 Orientadora Social, 1 Facilitadoras de oficina e 1 Auxiliares de Serviços Gerais.

## **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Presente no município desde 2020 o Programa Criança Feliz – PCF acompanha 144 famílias distribuídas entre o público alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais.

Atualmente, o Programa Crianças Feliz - PCF do município de Amajari, atende 133 crianças sendo 2 delas beneficiárias do PBC. A equipe é composta por 1 supervisora e 6 visitantes.

## **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CREAS – VILA BRASIL

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados. Por meio da implantação do CREAS Regional, que exige a atuação dos estados e municípios, pode-se garantir a cobertura do atendimento à população de pequenos municípios que não possuem esse serviço.

## **OUTROS INDICADORES SOCIAIS**

Em relação ao lazer o município possui uma praça pública na Vila Maracá (trairão), Campo Society na Vila Tepequém, o comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes e sorveteria. Na sede esse espaço está no projeto e no sonho da atual gestão.

Temos em nosso município a Fundação de Cultura e Turismo. Uma associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo estimular e promover atividades e projetos na área de arte, educação e cultura. Busca incentivar a leitura através da contação de história e disponibilizar livros para a comunidade em geral. Entre suas iniciativas estão, recolher, organizar e disponibilizar conteúdos e histórias da tradição oral como forma de re-contar a história do lugar e das pessoas que ali vivem.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosa.

Possui ainda: Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública (Comarca de Pacaraima), Polícia Militar e Civil.

## **SAÚDE**

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Amajari - RR, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

## DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Amajari é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 04 equipes da zona urbana e uma equipe da zona rural. Possui 05 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico. Não possuímos equipe do Programa Melhor em casa. Mas o município dispõe de profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social. Não possuímos CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), não temos convênio com o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). O município dispõe de 04 Farmácias Básica Popular, Psicologia, Nutrição, oferta atendimentos médicos clínicos gerais. Não possuímos O Hospital Jair da Silva Mota, conta com 4 leitos distribuídos em clínica Médica, oferece os serviços de Laboratório, E.C.G, atendimentos de emergência, internação clínica. O município não dispõe de atendimento médico especializado, como por exemplo Pediatria.

O município possui 22 Agentes Comunitários de Saúde e 08 Agentes Comunitários de Endemias. Na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, PEC- E SUS).

## INDICADORES DA SAÚDE

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 238 crianças.
- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 182 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS por idade (2021):
  - Menos de 01 ano = 185
  - 01 ano = 56
  - 02 anos = 14
  - 03 anos = 13
  - 04 anos = 19
  - 05 anos = 07
  - 06 anos = 09
- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral – 2º dose: 15,5%.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina, hepatite B (3,26%) ou pentavalente (40,29%).
- Taxa de gestantes que realizaram 6 consultas ou mais de Pré-Natal. Foram atendidas 116 (1º



quadrimestre de 2022). Informação de quantitativo de 2022. 428 atendimentos de puericultura.

- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2021): 2 casos.
- Taxa de mortalidade neonatal (2021): 296 nascidos/óbitos = 12.
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos 00 crianças de 0 a 6 meses, 00 delas com aleitamento exclusivo, 00 predominante e 00 complementar. **Sistema não informado.**

## **EDUCAÇÃO**

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

### **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação das Escolas do Campo, coordenação do ensino Fundamental I e II, coordenação da EJA, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 33 Escolas Municipais, sendo:

15 de Educação Infantil;

11 Educação Infantil e Fundamental e

04 Escolas exclusivamente de Ensino Fundamental.

Destas estão na zona urbana 02, Comunidade Indígena 21 e na zona rural 08 escolas.

O Município conta ainda com o funcionamento de Escolas pertencentes à Rede Estadual nas comunidades Indígenas, na sede sendo 01 de Ensino Fundamental e Médio e o IFRR-CAM exclusivamente de Ensino Médio.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2023, temos a quantificação

segundo dados do último censo escolar de 1394 alunos devidamente matriculados, incluindo o número de 36 alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 67 profissionais efetivos e 59 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de 126. Demais servidores como secretários escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio 134 funcionários

## **INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 46%
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100%
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 21%
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 19
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 221
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00
- Número de professores de educação infantil: 50
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 0
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 05
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 0

## **ESPORTE E LAZER**

### **QUADRAS POLIESPORTIVAS**

- Zona Urbana: 02
- Zona Rural: 01
- Área Indígena: 01

## CAMPOS DE FUTEBOL

- Zona Urbana: 01
- Zona Rural: 03

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Amajari - RR, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Amajari consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

## EIXOS EXTRATÉGICOS

### EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2022-2032 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2022-2032
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto 2022-2032
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2022-2032
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2023

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2022-2032
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2022-2032
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	Contínuo 2022-2032
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS, SCFV	Contínuo 2022-2032
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2022-2032
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde, Educação	Contínuo 2022-2032
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	Junho de 2023
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2022-2032

## EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2022-2032
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência social	Contínuo 2022-2032
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	Até 2023
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2022-2032
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral 2022-2032

### EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2022
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anual 2022-2032
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como lócus próprio de identidade social	Assistência Social,	Contínuo 2022-2032
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, Conselho Tutelar	Contínuo 2023-2032
		Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, Conselho Tutelar, CREAS,	A partir de 2024
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2023-2032
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2022-2032

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2022-2032
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2022-2032
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA	Anual a partir de 2024



## EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	A partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	A partir de 2024
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2024

		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
--	--	---	--	-----------------------

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA	A partir de 2023
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação.	Contínuo 2022-2032
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social.	A partir de 2024
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social,.	A partir de 2022
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social.	Contínuo 2022-2023
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social.	A partir de 2022
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social.	Contínuo 2022-2032

## EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2025
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2022-2032
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2022
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2022-2032
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

## EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Finanças	Até 2032
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2025
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2024
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação Administração	Até 2024
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	Anual 2023-2032

## EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2023
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	A partir de 2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2022
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2022
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023

## EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2022
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir De 2022
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sopia	Promoção e fortalecimento do Sopia	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social	Até 2023
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, Conselho Tutelar	Até 2032
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação	A partir de 2023

## EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub- registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Articulação entre CRAS e Extratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2022-2032

## EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
2	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2023-2032
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2032
3	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	Anual 2023-2032
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo das crianças, de recursos destinados ao público adulto	Educação	Contínuo 2023-2032



## EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Anual 2023-2032
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2023
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2032
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2032
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023

## EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social, Saúde	Até 2024
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	Até 2024
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social, Educação	A partir de 2023
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	Até 2023
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	A partir de 2023
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2023

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do PMPI/Amajari é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Amajari serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Amajari, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Amajari a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Amajari deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 168/2022 e CMDCA.

## REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

[https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

<https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>